

# Docência em tempos de Covid-19: *uma análise das condições de trabalho em meio a pandemia*

**Teaching during Covid-19 times:**  
*an analysis of working conditions amidst the pandemic*

**Docencia en tiempos de Covid-19:**  
*un análisis de las condiciones laborales en medio de la pandemia*

**ALEXANDRE WILLIAM BARBOSA DUARTE\***

Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte-MG, Brasil.

**ÁLVARO MOREIRA HYPOLITO\***

Universidade Federal de Pelotas, Pelotas-RS, Brasil.

**RESUMO:** A pandemia da Covid-19 coloca a tarefa educativa diante de novo desafio, em que o ensino remoto se torna realidade no País. Apresentamos os principais resultados da pesquisa *Trabalho Docente em Tempos de Pandemia*, desenvolvida pelo Gestrado/UFMG, sobre as condições de trabalho que professores(as) têm experimentado na educação básica pública do Brasil. Os resultados apontam que os limites materiais ao trabalho docente expõem a fragilidade dos sistemas de ensino que tentam responder com eficiência uma situação emergencial.

*Palavras-chave:* Trabalho docente. Condições de trabalho. Ensino remoto.

**ABSTRACT:** The Covid-19 pandemic places the educational task in the face of a new challenge, in which remote education becomes a reality

---

\* Mestre e Doutor em educação pela Universidade Federal de Minas Gerais, mesma instituição na qual atualmente é professor substituto, na Faculdade de Educação. Pesquisador do Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente (GESTRADO). E-mail: <duarte.awb@gmail.com>.

\*\* Mestre em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais e Doutor em Curriculum and Instruction na Universidade de Wisconsin. É Professor Titular da Universidade Federal de Pelotas. E-mail: <alvaro.hypolito@gmail.com>.

in the country. We present the main results of the research *Trabalho Docente em Tempos de Pandemia*, developed by the Gestrado/UFMG, on the working conditions that teachers have been experiencing in public basic education in Brazil. The results show that the material limitations to the teaching workflow expose the fragility of the education systems that try to respond efficiently to a situation of emergency.

*Keywords:* Teaching workflow. Working conditions. Remote teaching.

**RESUMEN:** La pandemia Covid-19 plantea la tarea educativa ante un nuevo desafío, en el que la educación a distancia se convierte en una realidad en el país. Presentamos los principales resultados de la investigación Trabajo docente en tiempos de pandemia, desarrollado por el Gestrado/UFMG, sobre las condiciones laborales que han vivido los docentes en la educación básica pública en Brasil. Los resultados muestran que los límites materiales del trabajo docente exponen la fragilidad de los sistemas de enseñanza que intentan responder de manera eficiente a una situación de emergencia.

*Palabras clave:* Trabajo docente. Condiciones laborales. Enseñanza remota.

## Introdução

Cento e dois anos após a pandemia da gripe espanhola, o mundo vê-se diante de uma nova “praga” que, inserida em um contexto de intensa globalização, com fronteiras cada vez mais turvas e um nível de circulação de pessoas e mercadorias nunca antes visto, em menos de cinco meses ganhou a extensão de todos os cinco continentes do Planeta, fazendo mudar drasticamente a realidade de centenas de milhões de pessoas. Assim, em 11 de março de 2020, o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom, declara que o surto da Covid-19 passa a ser considerado pandemia.

No dia 20 de março, cerca de um mês após a confirmação do primeiro caso da Covid-19 no Brasil, o Decreto Legislativo n. 6 reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020. A partir de então, o cotidiano dos mais de 212 milhões de brasileiros foi dia a dia alterado. Com um número efetivo de reprodução ( $R_e$ )<sup>1</sup> estimado entre 2,4 e 3,3, de acordo com o Instituto Robert Koch,<sup>2</sup> o potencial de disseminação do Sars-CoV-2 colocou em risco todo e qualquer tipo de concentração de pessoas

independentemente do ambiente. Dessa forma, a escola, dentre outras instituições, cujo trabalho se realiza de maneira presencial e coletiva, teve as atividades paralisadas.

De acordo com os dados do Censo Escolar (INEP, 2020), a educação básica no Brasil conta com 182.468 estabelecimentos de ensino, distribuídos nas redes públicas e no setor privado, congregando, aproximadamente, 48 milhões de matrículas e 2,2 milhões de docentes. Dentre essas escolas, 181.997, ou 99,7%, afirmam ter o modo presencial como única ou principal forma de mediação didático-pedagógica, em detrimento dos modos semipresencial ou a distância.

Se considerarmos as demais funções que coexistem à docência e aos estudantes nos sistemas de ensino, estamos falando de algo em torno de  $\frac{1}{4}$  da população brasileira. Tal dimensão já inviabiliza toda e qualquer possibilidade do ensino na educação básica se realizar de forma segura em meio à pandemia da Covid-19 por meio de aulas e outras atividades presenciais, como historicamente se constituiu.

Embora ao longo dos últimos meses novas técnicas fossem desenvolvidas e/ou observados efeitos de certos medicamentos que podem, em certa medida, atenuar a ação do Sars-CoV-2 no corpo humano, fato é que o melhor cuidado ainda é evitar a doença, até que novas drogas ou vacinas eficazes sejam desenvolvidas. Distanciamento ou isolamento social, uso de máscara e, sobretudo, cuidados com a higiene pessoal, ainda são as medidas mais eficazes para conter a disseminação do vírus. Todavia, em um contexto em que mais de 11 mil estabelecimentos de ensino informam não possuírem água potável para o consumo em suas dependências, ou mesmo não possuem instalações sanitárias, como é a realidade para 5.739 unidades escolares (INEP, 2020), tais medidas profiláticas apresentam-se um tanto ou quanto inócuas e reforçam as medidas de paralisação das atividades escolares adotadas desde o anúncio da pandemia.

Em 18 de março, quando a totalidade dos estados já havia suspenso total ou parcialmente as atividades na educação básica, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emite nota com vistas a orientar os sistemas de ensino na reorganização de suas atividades face à suspensão das aulas presenciais. Dentre as orientações, o CNE esclarece que as atividades escolares na modalidade a distância são autorizadas, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB-1996), para: i) o ensino fundamental; ii) o ensino médio; iii) a educação profissional técnica de nível médio; iv) a educação de jovens e adultos; e v) a educação especial.

Ainda que a LDB-1996 determine que tal modalidade de ensino se dê em contextos ou períodos específicos nas etapas da educação básica, o Parecer n. 05 do CNE, aprovado em 28 de abril de 2020, salvaguarda a reorganização do calendário escolar e a possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da Covid-19, esclarecendo que

por atividades não presenciais entende-se, neste parecer, aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença

física destes no ambiente escolar. A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono.

Nota-se que, embora o Parecer CNE n. 05/2020 se apoie na LDB-1996 para dispor aos sistemas de ensino elementos para reorganização do calendário escolar, o que se esclarece como “atividades não presenciais”, não garante, todavia, a modalidade de ensino a distância (EaD) estabelecida pelo art. 80 da LDB-1996 e regulamentada pelo Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 2º A educação básica e a educação superior poderão ser ofertadas na modalidade a distância nos termos deste Decreto, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados (BRASIL, 2017, grifo nosso).

A definição de EaD, como modalidade de oferta de ensino na educação básica, dispõe que a forma como os sistemas de ensino têm atuado para reorganizar os calendários escolares destoa muito dos princípios determinados nesta regulamentação. Baseado nos dados da pesquisa *Trabalho Docente em Tempos de Pandemia*, desenvolvida pelo Grupo de Estudos sobre Políticas Educacionais e Trabalho Docente (Gestrado), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parceria com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), o presente artigo tem como objetivo apresentar os principais resultados dessa investigação que apontam aspectos importantes sobre as condições em que o ensino remoto tem sido ofertado na educação básica pública do Brasil, no atual contexto pandêmico. Foco da investigação, o trabalho docente é aqui observado sob o prisma das condições de trabalho que professores têm experimentado na realização da tarefa educativa, a partir da utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Como disposto no Decreto n. 9.057/2017, a oferta da EaD pressupõe estrutura material e pessoal adequada, em que sejam garantidas condições de acessibilidade aos espaços e meios utilizados, além de pessoal qualificado. Conforme veremos a seguir, antes mesmo do contexto pandêmico, tais pressupostos não parecem ser efetivos na realidade educacional do País na oferta educativa das redes públicas de ensino. Com a urgência de adaptação das redes de ensino para o atendimento educacional no contexto pandêmico, veio à tona, sobretudo, a precária estrutura material das escolas em insumos que permitiriam a oferta de ensino remoto minimamente próximo ao determinado à EaD.

## Condições materiais de trabalho na rede pública

O Art. 67 da LDB-1996 define que a oferta de “condições de trabalho adequadas” deve ser item de primeira responsabilidade dos sistemas de ensino para a promoção da valorização docente. Sem delinear, contudo, quais as condições, o termo pode aqui ser entendido como condições “objetivas” ou “materiais” de trabalho, como exposto no art. 25 da mesma lei:

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as *condições materiais do estabelecimento* (BRASIL, 1996, grifo nosso).

Oliveira e Assunção destacam que a noção de condições de trabalho determina um conjunto de recursos que possibilitam a realização do trabalho, envolvendo “as instalações físicas, os materiais e insumos disponíveis, os equipamentos e meios de realização das atividades e outros tipos de apoio necessários, dependendo da natureza da produção”. Contudo, segundo as autoras, as condições de trabalho não se restringem às condições materiais que envolvem o processo de trabalho, mas também as relações de emprego. Assim, embora não determine tais relações para as condições de trabalho, o Art. 67 da LDB-1996 estabelece a garantia de condições de emprego como base da valorização profissional docente. Piso salarial, ingresso na carreira exclusivamente por concurso público e plano de carreira são aspectos relacionados às condições de emprego que integram, analiticamente, as condições de trabalho docente.

As condições de trabalho abarcam, portanto, duas classes:

a) condições de emprego, que se referem à natureza da relação entre o empregador (ou a empresa) e o empregado; b) as condições objetivas em que o processo de trabalho é realizado, designando, portanto, as pressões e os constrangimentos presentes no ambiente físico e organizacional em que as tarefas são desenvolvidas (OLIVEIRA; ASSUNÇÃO, 2010, n.p).

Estudos, pesquisas e a constante agenda das instituições representativas do professorado vêm, ano a ano, expondo a precariedade que docentes da educação básica pública no País experimentam na realização de seu trabalho. No que se refere às condições de emprego, dados do Censo Escolar (INEP, 2020) apontam que 30% da força de trabalho docente na educação básica pública mantém contratos de trabalho precários com as redes de ensino. Isso significa que, pelo menos 30% dos docentes na educação básica pública não gozam de planos de carreira que lhes permitam, dentre outros benefícios, um aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado, conforme determina o art. 67 da LDB/1996.

Quanto às condições de emprego, a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), instituída em 2008, parece não ser realidade para milhares de docentes nas redes estaduais

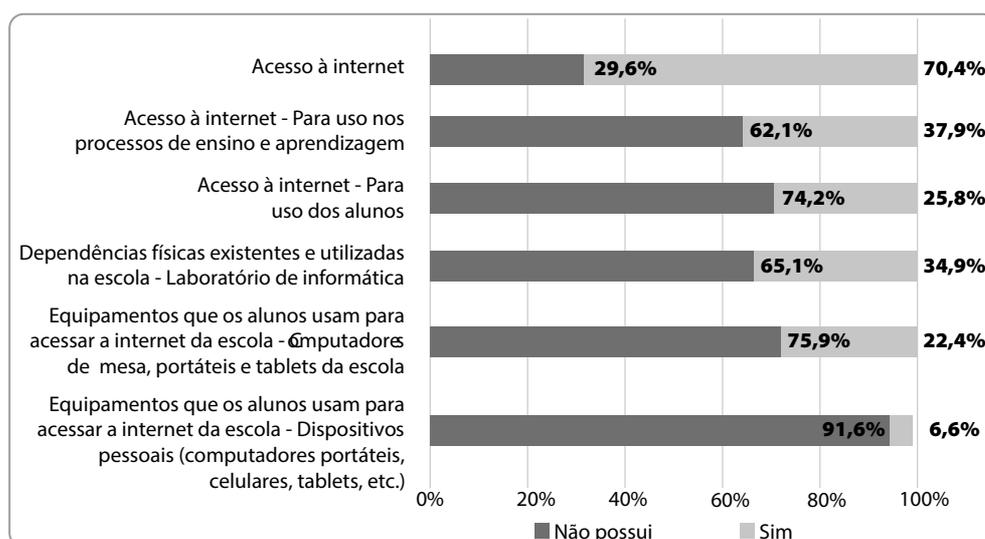
de ensino. Segundo a CNTE, em 2019, onze anos após a promulgação da Lei n.17.738, dez estados ainda não cumpriam o disposto na Lei em sua integralidade.<sup>3</sup>

Se as condições de emprego mostram-se precárias quando consideradas as principais dimensões da legislação educacional para promoção da valorização profissional docente, as condições objetivas em que o processo de trabalho docente é realizado também não são adequadas. Água potável, esgotamento sanitário, banheiros e sala para docentes, estrutura minimamente necessária para a realização do trabalho escolar, não é realidade para centenas de unidades educacionais.<sup>4</sup>

Tais limites estruturais também são apresentados no desenvolvimento do trabalho pedagógico. Considerando os insumos que poderiam contribuir para a realização do ensino remoto, de modo a preparar estudantes e docentes a partir do acesso e uso das TIC, as condições objetivas de trabalho parecem não favorecer este modelo que se apresentou de modo contingente. Ainda que o acesso à internet seja realidade para mais de 70% dos estabelecimentos de ensino, conforme demonstrado no Gráfico 1, a conexão parece não ser prioritariamente voltada aos processos de ensino e aprendizagem. Pouco mais de 1/3 das escolas afirmam utilizar a internet para este fim, ao passo que apenas 26% delas indicam que seus estudantes possuem acesso à rede.

O quadro é agravado quanto à estrutura material. Cerca de 2/3 das escolas não contam com laboratórios de informática para atividades pedagógicas; 76% das instituições de ensino não possuem equipamentos para que estudantes acessem a internet; e para 92% não há a disponibilidade de dispositivos pessoais (*tablets*, telefone móvel ou *notebooks*).

**Gráfico 1: Estrutura de acesso às TICs nos estabelecimentos públicos de ensino no país (%)**



Fonte: elaboração própria a partir dos microdados do Censo Escolar (INEP, 2020).

Com a grave desigualdade social que a Covid-19 evidenciou, as condições de trabalho, já precárias para a realização da atividade pedagógica nas escolas públicas, reverberam e expõem os limites que o ensino remoto apresenta.

## O acesso às TIC no Brasil e relação com o ensino remoto

A Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020, editou as normas para a interrupção das atividades nos estabelecimentos de ensino face à pandemia atual. Trata da suspensão das atividades e desobriga as redes de ensino e as instituições de educação superior do cumprimento da quantidade mínima de dias de efetivo trabalho escolar e acadêmico, como estabelecido na LDB-1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual.

As orientações para os sistemas de ensino cumprirem o disposto na MP n. 934/2020 foram editadas, como vimos, no Parecer CNE n. 05, em 28 de abril, e, mais recentemente, na Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, seis meses após a declaração da situação de Pandemia pela OMS. O Parecer CNE n. 05/2020 em nenhum momento implica a necessidade de se garantir condições mínimas de oferta do ensino remoto com vistas a atender o disposto na MP. O tema vai aparecer pela primeira vez no contexto pandêmico no Projeto de Lei n. 2.979, apresentado pelo deputado federal goiano Rubens Otoni, do Partido dos Trabalhadores (PT), em 28 de maio de 2020. O PL, em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe alteração no Art. 80 da LDB-1996, instituindo o ensino a distância em substituição ao presencial em casos de extrema necessidade, assegurando, contudo, os insumos para a realização do mesmo:

Art. 80-A. O ensino à distância em substituição ao ensino presencial poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, transitoriamente, mediante a garantia de acesso à todos os alunos.

§ 2º Os alunos e professores da rede pública terão acesso à internet e aos equipamentos necessários ao acesso à educação à distância garantidos pelo Estado; (BRASIL, 2020, grifo nosso).

A lei n. 14.040/2020, por sua vez, versa, em seu art. 2º, §5, sobre a garantia de condições materiais para realizar o ensino a distância nos moldes do PL n. 2.979/2020, contudo, atribuindo sua responsabilidade aos sistemas de ensino:

§ 5º Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual *deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades* (BRASIL, 2020a, grifo nosso).

O volume suplementar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua), de 2018, ocupou-se de avaliar o acesso e uso da população brasileira às TIC. A Pnad Contínua tem como principal objetivo, de acordo com o Instituto Brasileiro

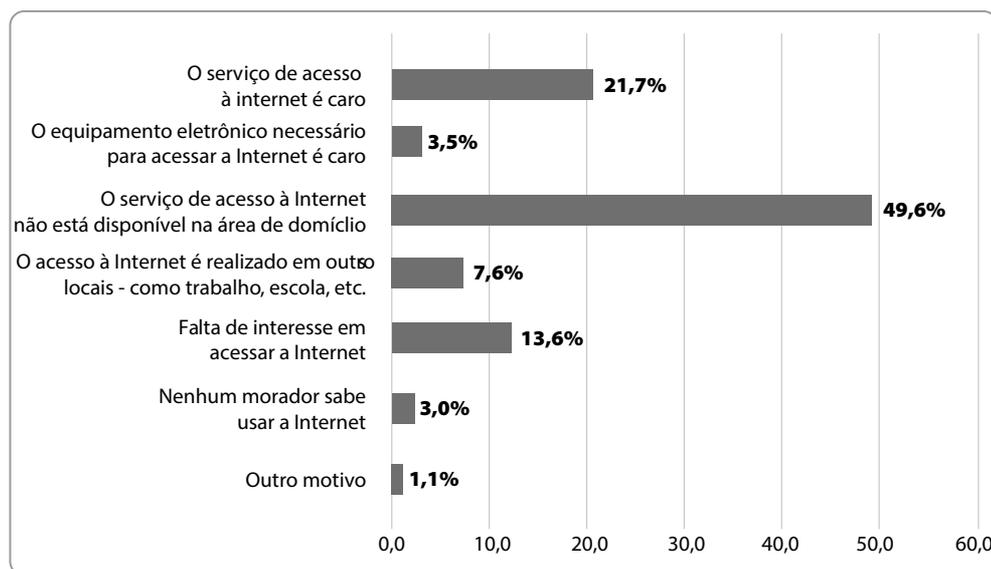
de Geografia e Estatística (IBGE), acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução da força de trabalho no Brasil, além de outras informações tidas como essenciais para o estudo sobre o desenvolvimento socioeconômico do País.

De acordo com a pesquisa suplementar da Pnad Contínua (IBGE, 2018), entre outubro e dezembro de 2018 (último período de dados da pesquisa suplementar disponível nas bases do IBGE), 25,3% das pessoas acima de 10 anos de idade no Brasil informaram não ter utilizado internet. Quando observada a condição de estudante, a Pnad Contínua revela que 14% deste público afirmaram não ter acessado a internet no período. Destes, 38,1% informaram que os principais limites que impedem este acesso é o fato do serviço (26,4%) ou dos equipamentos necessários para conexão (11,7%) serem muito caros. Em números absolutos, isso representa mais de 4 milhões de estudantes nos distintos níveis, etapas e redes de ensino (IBGE, 2018).

Se o acesso às TIC, essencial para a mediação didático-pedagógica proposta no contexto emergencial de ensino, mostra alguns limites da sociedade e de uma parcela dos discentes, quando analisados os dados referentes ao corpo docente da educação básica, tal realidade apresenta-se mais branda, porém, não menos preocupante. A partir dos microdados da Pnad Contínua, observamos as condições de acesso e uso da TIC pelos docentes da educação básica pública, identificados na Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares (COD), como: i) professores do ensino médio, ii) professores do ensino fundamental e iii) professores do ensino pré-escolar. Foi encontrado um total de 6.119 domicílios com indivíduos nessas condições. Considerado o fator de projeção da pesquisa, este universo pode compreender 1,8 milhões de profissionais.

No que se refere ao uso das TIC, foram observados a posse ou acesso a computadores, *tablets* e telefone móvel, além do acesso à internet via algum desses equipamentos. Assim, os dados demonstram que 6% da amostra pesquisada afirmam não ter nenhum tipo de acesso à internet desde seu domicílio. Para metade desse público, a acessibilidade à rede é comprometida pelo fato de não haver disponibilidade do serviço na área do domicílio. Outros 22% atribuem tal limitação aos altos valores cobrados pelo serviço.

### **Gráfico 2: Motivo pelo qual os professores não acessam a internet (%)**



Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da PNAD Contínua (IBGE, 2018).

Constatar que apenas 6% da força de trabalho docente na educação básica pública não tem acesso à internet pode soar irrelevante em um primeiro momento. Contudo, este dado projetado para o universo de docentes que atuam nessas redes de ensino representa, em números absolutos, mais de 100 mil docentes.

### As condições de trabalho docente em tempos de pandemia

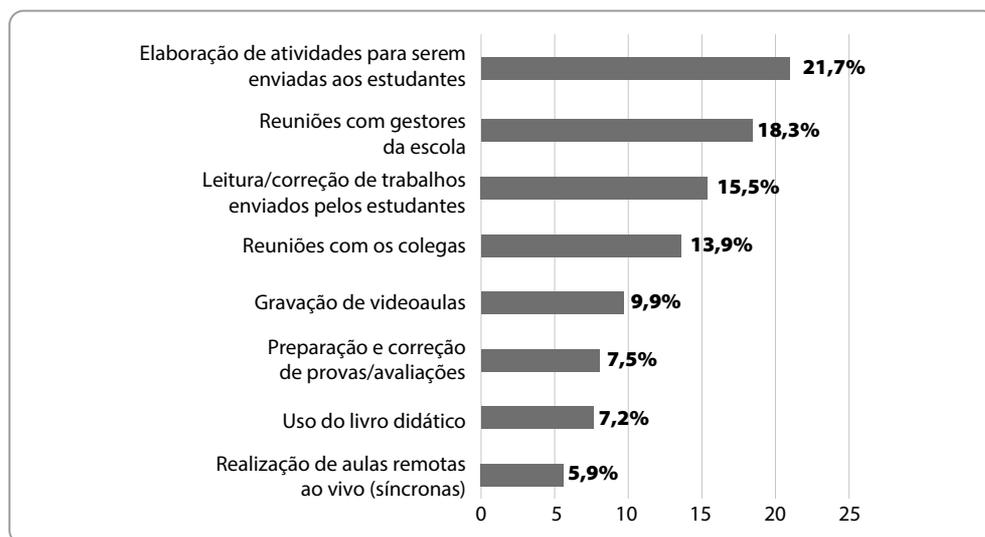
As condições de trabalho docente reveladas pelos dados do Censo Escolar (INEP, 2020), bem como o cenário social em que as TIC não são acessíveis a todos da mesma forma nos permite inferir que a oferta educativa no atual contexto apresenta limites que põem em xeque sua realização, conforme o previsto na legislação. Contudo, para melhor inferir sobre tal realidade, fez-se necessário “ouvir” diretamente quem está na linha de frente da tarefa educativa, de modo a elencar as reais questões, limites e possibilidades que o atual momento impõe.

Assim, a Pesquisa *Trabalho Docente em Tempos de Pandemia* (Gestrado\UFMG, 2020) teve como objetivo conhecer os efeitos das medidas de isolamento social em função da pandemia da Covid-19 sobre o trabalho docente na educação básica nas redes públicas de ensino no Brasil. A pesquisa procurou conhecer quais são as atividades e em que condições estão sendo desenvolvidas pelos docentes durante o período de distanciamento e isolamento social. Entre os dias 8 e 30 de junho de 2020, foram entrevistados 15.654 docentes da educação básica pública, por meio de questionário disponibilizado em plataforma

virtual, com abrangência de todas as etapas deste nível de ensino em todos os estados brasileiros.

Do total de respondentes, 84% afirmaram desenvolver suas atividades escolares de modo remoto neste período. Dentre as principais atribuições, destacam-se: a elaboração de atividades a serem enviadas aos estudantes e a realização de reuniões com a equipe gestora da escola.

**Gráfico 3: Principais atividades realizadas pelos docentes de maneira remota (%)**

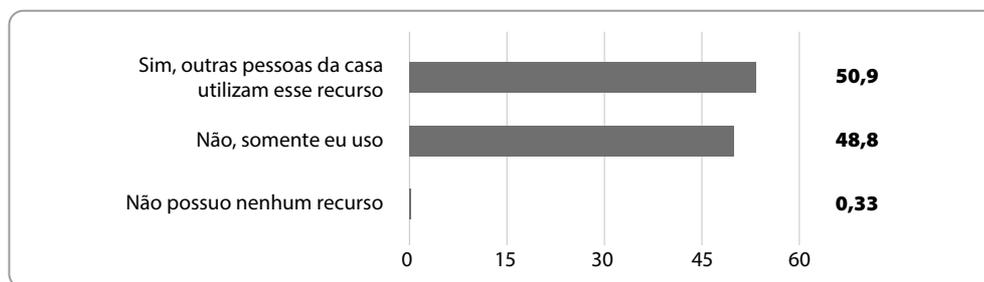


**Fonte:** elaboração própria a partir dos microdados da pesquisa Trabalho Docente em Tempos de Pandemia (GESTRADO/UFMG, 2020).

As análises se referem, basicamente, à dimensão material das condições de trabalho. Os limites físicos da escola foram extrapolados e avaliamos as condições a partir de onde a atividade laboral dos professores tem sido desenvolvida em sua maior parte. Para 97% dos docentes que afirmaram desenvolver suas atividades de ensino remotamente no atual momento, seu trabalho ocorre desde o domicílio. Logo, as condições materiais de trabalho que nos interessam relacionam-se com aquelas aí disponíveis.

Questionados sobre a disponibilidade de recursos para o trabalho remoto em casa, 83% dos respondentes afirmam possuir materiais ou equipamentos que os atendem, sendo o *notebook* ou microcomputador e telefone móvel os principais equipamentos utilizados. Contudo, possuir o equipamento não significa, necessariamente, que ele esteja à disposição para a realização do trabalho. Para 43%, os equipamentos disponíveis na residência são compartilhados com outras pessoas, limitando seu acesso.

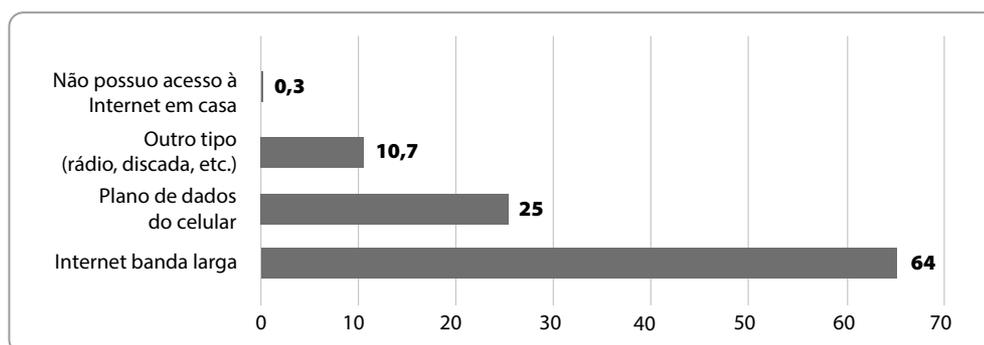
**Gráfico 4: Disponibilidade dos equipamentos utilizados pelos docentes para realização da atividade de trabalho (%)**



**Fonte:** elaboração própria a partir dos microdados da pesquisa Trabalho Docente em tempos de Pandemia (GESTRADO/UFMG, 2020).

O acesso e a qualidade da conexão à internet é outro aspecto material que impacta diretamente o trabalho remoto dos professores. Quantitativamente, apenas 0,3%, ou 51 docentes do total de respondentes que afirmaram estar em atividades remotas não possuem acesso à rede em sua casa. Contudo, qualitativamente podemos encontrar alguns limites à realização da atividade pedagógica. Embora quase 2/3 dos respondentes informem utilizar uma conexão com a internet de alta velocidade (banda larga), ainda é recorrente o acesso via conexões mais instáveis ou de baixa velocidade, comprometendo a qualidade de transmissão de dados.

**Gráfico 5: Acesso e tipo de acesso à internet pelos professores desde o domicílio (%)**

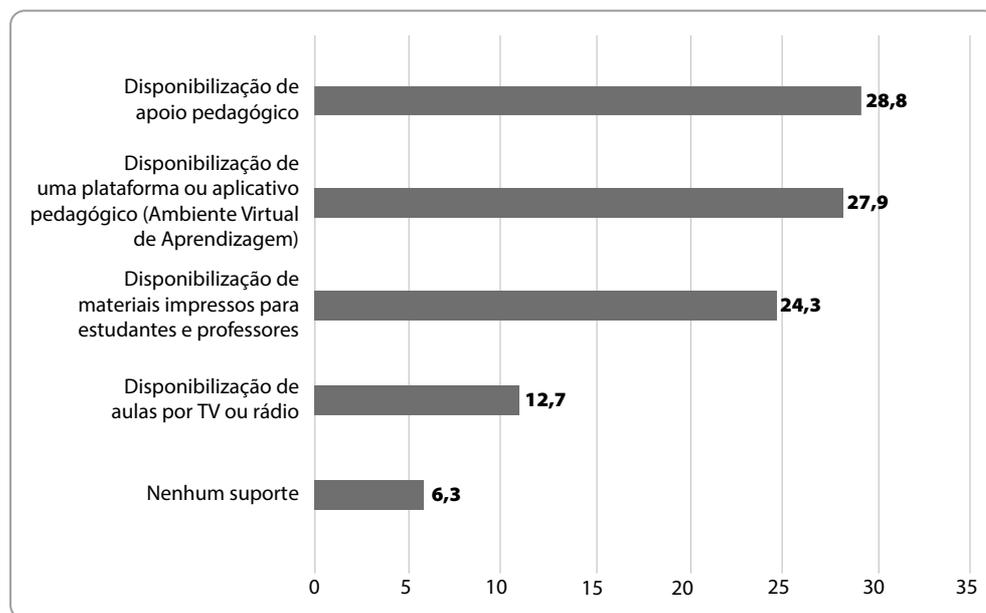


**Fonte:** elaboração própria a partir dos microdados da pesquisa Trabalho Docente em tempos de Pandemia (GESTRADO/UFMG, 2020).

Quanto ao suporte das escolas para o desenvolvimento das atividades, estes insumos resumem-se ao processo de mediação da tarefa pedagógica entre alunos e professores, sem, contudo, oferecer os devidos meios para acesso (conexão com a internet,

equipamentos etc.), até porque, como vimos anteriormente, as escolas carecem de estrutura para viabilizar este suporte. De outro lado, vale ressaltar que 6,3% do respondentes afirmaram não contar com nenhum tipo de aporte por parte da unidade de ensino para realizar o seu trabalho.

**Gráfico 6: Suporte das escolas aos docentes para realizar o ensino remoto (%)**



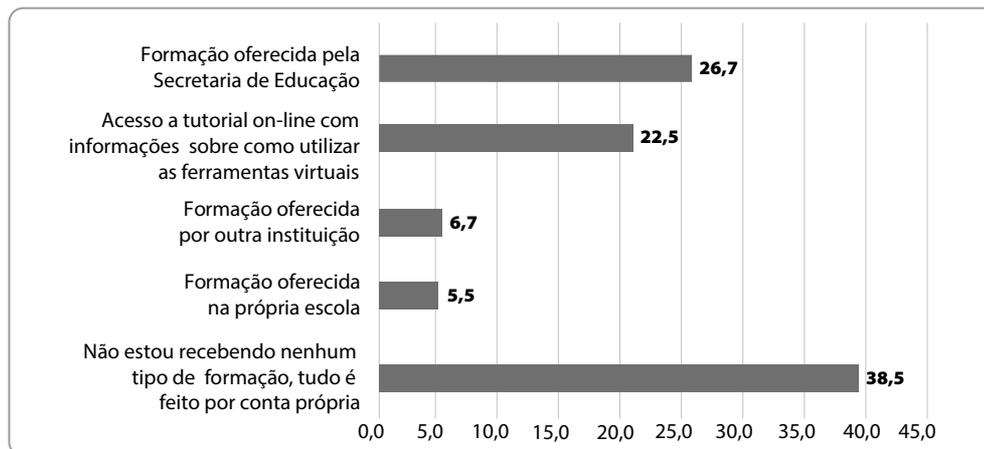
**Fonte:** elaboração própria a partir dos microdados da pesquisa Trabalho Docente em tempos de Pandemia (GESTRADO/UFMG, 2020).

Condições materiais de trabalho limitadas e baixo suporte ao acesso dos profissionais às TIC são dois fatores para distanciar a atual proposta de ensino remoto à EaD a partir dos preceitos normativos atribuídos à modalidade na legislação. Para além disso, o Art. 1º do Decreto n. 9.057/2017 estabelece que a mediação didático-pedagógica a distância ocorra com a utilização das TIC e “com pessoal qualificado”. No entanto, ao serem perguntados sobre a experiência anterior com o modelo de ensino remoto ou mesmo sua qualificação para atuar com o ensino não presencial, fica ainda mais claro o fosso entre as propostas da EaD que orientam os sistemas de ensino no contexto pandêmico àquilo que de fato tem sido experimentado na prática. Dessa forma, o modelo de aulas não presenciais se apresenta como novidade para 88,5% do corpo docente que se encontram em trabalho remoto durante a pandemia.

Contudo, os limites apresentados pela falta de experiência anterior parecem ser trabalhados por meio de uma formação emergencial, a partir da oferta de capacitação por

parte das escolas, secretarias de educação ou outras instituições, além da disponibilização de tutoriais para o uso de ferramentas e ambientes virtuais de aprendizagem. Porém, apesar de um aparente esforço em capacitar estes profissionais, ainda que de maneira emergencial, para 38% dos docentes essas ações não têm sido apresentadas.

**Gráfico 7: Formação do corpo docente para atuação no ensino remoto emergencial (%)**



**Fonte:** elaboração própria a partir dos microdados da pesquisa Trabalho Docente em tempos de Pandemia (GESTRADO/UFMG, 2020).

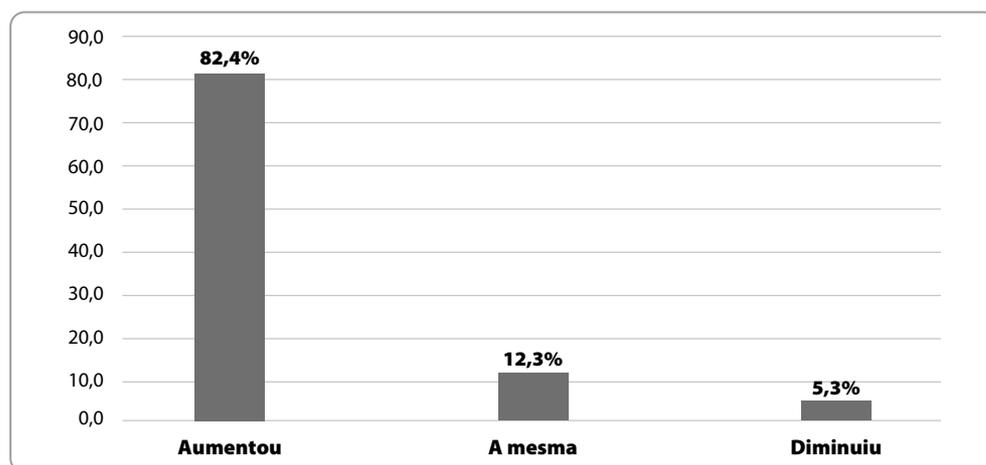
Para além das questões que envolvem o uso e o acesso às TIC, a experiência e a formação em um modelo de oferta educativa pouco abrangente e o suporte limitado dos sistemas de ensino, deve-se ressaltar os esforços empreendidos por docentes em seu próprio processo de trabalho para a necessidade do atendimento à diversidade do público escolar. Dentre os 8.370 docentes que informaram ter em suas turmas estudantes com necessidades especiais, 64% indicam que, para atender a este público, há um esforço para a produção de materiais adaptados às distintas necessidades.

Segundo Oliveira (2006), a intensificação do trabalho docente assume características próprias na realidade latino-americana e apresenta-se em, pelo menos, três dimensões: i) pela ampliação da jornada de trabalho em razão de mais de um emprego ou mesmo atuação em mais de um estabelecimento de ensino, com vistas a incrementar a baixa remuneração percebida; ii) pela extensão da jornada de trabalho dentro do próprio estabelecimento de ensino em que atua, a partir do aumento do número de horas trabalhadas e da carga de trabalho sem, contudo, receber remuneração adicional; e iii) por aquela que se realiza dentro da própria jornada de trabalho remunerada, caracterizando-se em estratégias de exploração mais sutis e menos visíveis. Segundo a autora, nessa terceira dimensão “os trabalhadores docentes incorporam ao seu trabalho novas funções e

responsabilidades, premidos pela necessidade de responder às exigências dos órgãos do sistema, bem como da comunidade” (OLIVEIRA, 2006, p. 214).

E, embora se discuta o processo em curso, no qual tais afirmações podem se perder ao longo da instituição do ensino remoto na educação básica, o trabalho docente vem experimentando no contexto pandêmico a intensificação do trabalho, respaldada pela afirmação dos professores quando questionados sobre a carga laboral experimentada ao longo dos últimos meses. Como demonstra o Gráfico 8, para 82,4% dos respondentes a intensidade do trabalho, traduzida nas horas de dedicação que afirmam ter para preparar as atividades didáticas a distância, aumentou em comparação ao trabalho no regime presencial.

**Gráfico 8 - Dedicção das horas de trabalho do professor para preparação das aulas não presenciais em comparação à preparação das aulas presenciais (%)**



Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da pesquisa Trabalho Docente em tempos de Pandemia (GESTRADO/UFMG, 2020).

### Considerações finais

A pandemia da Covid-19, assim como as crises cíclicas do capital, veio expor mais uma vez as fragilidades de um modo de produção que mantém seu *status quo* inabalado. Apesar de “escancarar” as fronteiras da desigualdade no mundo, a Covid-19 ainda não foi capaz de abalar o sistema de dominação vigente e tampouco parece que o fará. Contudo, fica cada vez mais evidente que estamos imersos em um modo de produção que não se sustenta sem sua desigualdade estrutural.

Assim como relacionada às demais questões sociais, a educação também teve suas fragilidades reveladas não só no Brasil, como em todo o mundo. Segundo a Organização

das Nações Unidas (ONU), ao menos um terço das crianças em idade escolar em todo o mundo não consegue acessar o ensino a distância.<sup>5</sup> Na América Latina são 13 milhões de crianças sem acesso à educação.

As fragilidades dos sistemas de ensino no Brasil quanto as condições de trabalho docente, somado aos limites socioeconômicos que impedem o acesso à TIC por parte da população, têm evidenciado os desafios que a educação básica pública enfrenta tanto em um contexto de “normalidade”, quanto naqueles não premeditados, nos quais é preciso uma resposta rápida do Estado. A inércia de um governo em nível nacional, que, enquanto pôde, negou o estado de emergência em Saúde Pública declarado pela OMS, e mesmo após sua aquiescência, incorreu em atitudes contrárias àquelas preconizadas pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais, não poderia resultar em nada distante do que observamos aqui.

As condições de trabalho docente que há décadas apresentam limites e precariedades que comprometem o trabalho pedagógico, mesmo no modelo presencial, agora refletem-se na realização do processo de trabalho de modo remoto. A legislação que tenta delinear os rumos da educação nacional no contexto da pandemia respalda-se em uma regulamentação distante da realidade e tenta fazer valer um modelo de ensino que não leva em conta, por exemplo, que mais de quatro milhões de estudantes no Brasil não têm acesso ao material básico para acompanhar aulas ou atividades remotas.

Naturalmente, o assunto não se esgota nas linhas deste artigo; tampouco tivemos a pretensão de fazê-lo. A Covid-19 ainda está em curso até o fechamento deste trabalho e as perspectivas de uma nova droga ou uma vacina encontram-se estimadas para 2021. Apesar disso, a discussão gira em torno do retorno do ensino presencial, haja vista que muitos setores da economia e da sociedade pressionam pela retomada das atividades, embora o alerta da pandemia ainda esteja vigente. A pressão pelo retorno das atividades é exercida pelo setor privado de ensino e vem, paulatinamente, pressionando para que as escolas do setor público sigam o mesmo caminho, contudo, sem que sejam discutidas as condições de realização do trabalho escolar.

*Recebido em: 15/10/2020 e Aprovado em: 05/11/2020*

## Notas

- 1 O  $R_0$  indica que, sem medidas preventivas para conter a disseminação do agente patológico, no caso, o novo Coronavírus, cada indivíduo infectado pode contaminar entre duas e três outras pessoas.
- 2 Disponível em: [https://www.rki.de/EN/Home/homepage\\_node.html](https://www.rki.de/EN/Home/homepage_node.html). Acesso em: 07 de out. de 2020.
- 3 Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/tabela-salarial>. Acesso em 07 de out. de 2020.

- 4 De acordo com os dados do Censo Escolar (INEP, 2020), 7,6% dos estabelecimentos de ensino público na educação básica do país não dispõem de água potável para o consumo. Outros 6,9% informam não possuir esgotamento sanitário e 3,9% não têm em suas estruturas banheiros para utilização de alunos, docentes e funcionários. Por fim, em 42% das unidades escolares do Brasil não há sala para docentes.
- 5 Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/88810-covid-19-ao-menos-um-terco-das-criancas-em-idade-escolar-nao-consegue-acessar-ensino>. Acesso em: 09 de out. de 2020.

## Referências

- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei n. 2.979, de 28 de maio de 2020*. Insere dispositivos na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, para instituir a utilização do ensino a distância em substituição ao presencial em caso de extrema necessidade e assegurar o fornecimento de internet e equipamentos necessários ao acesso à educação à distância para alunos e professores. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1899057&filename=Tramitacao-PL+2979/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1899057&filename=Tramitacao-PL+2979/2020). Acesso em: 07 de out. de 2020.
- BRASIL. Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20 mar. 2020.
- BRASIL. Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 mai. 2020.
- BRASIL. Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 2008.
- BRASIL. Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2018. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 ago. 2020.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, 06 fev. 2020.
- BRASIL. *Parecer CP/CNE 05/2020*. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. MEC: Brasília-DF, 2020.
- GRUPO DE ESTUDOS SOBRE POLÍTICA EDUCACIONAL E TRABALHO DOCENTE (GESTRADO/UFMG, 2020). *Microdados da pesquisa Trabalho Docente em Tempos de Pandemia*. Belo Horizonte: Gestrado/UFMG, 2020.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. *Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua)*. Brasília: IBGE, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>.

gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html?caminho=Trabalho\_e\_Rendimento/Pesquisa\_Nacional\_por\_Amostra\_de\_Domicilios\_continua/Trimestral/Microdados/2018. Acesso em 07 out. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Microdados do Censo da Educação Básica 2019*. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>. Acesso em 07 out. 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Regulação educativa na América Latina: repercussões sobre a identidade dos trabalhadores docentes. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n. 44, p. 209-228, dez. 2006.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; ASSUNÇÃO, Ada Ávila. Condições de trabalho docente. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *Dicionário de trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.